



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 012 /2024

Autoriza o Poder Executivo a pagar diferença no valor dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar diferença no valor dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias que passará a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais).

Parágrafo Único – A diferença a ser paga para cada Agente de Combate às Endemias é de R\$ 220,00 (dozentos e vinte reais) referente ao mês de janeiro de 2024 e seguintes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social; 02 – FMS – Recursos Vinculados União ;

2.329 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde (Agentes de Combate às Endemias) REC 4502;

3.1.90.11.00.00.00.00 – 690 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de fevereiro de 2024.


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente

Srs. Vereadores.

Pretende o presente projeto em autorizar o pagamento de diferença salarial a ser percebida pelos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 220,00. Como os recursos para tal alteração foram liberados da União não há necessidade de Estimativa de impacto orçamentário financeiro.

O valor fixado para o ano de 2024 passa a R\$ 2.824,00 por Agentes de Combate às Endemias

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a apreciação do presente projeto pelos nobres edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de fevereiro de 2024.

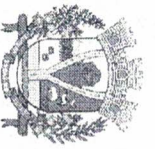
ARSENIO PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TABAÍ

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

ESPECIFICAÇÕES

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

SALDO ATUAL

08.002 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL / FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

63.590,40

2.329 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS) REC 4502

63.590,40

690 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

1.604.0000.4502 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

63.590,40

Total Entidade:

63.590,40

Total Geral:

63.590,40

Tabaí, 19/02/2024

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

CLÉR LEANDRO S. DE AZEVEDO

Contador CRC/RS 059239/O-4